



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO (A): Maria Cristina Santoro Frantzen		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos realizados por André Santoro Frantzen no Centro Provincial de Enseñanza Média Nº 12, Argentina.		
RELATOR(A): Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 01015030-7	PARECER Nº 0333/2001	APROVADO EM: 04.07.2001

I – RELATÓRIO

Maria Cristina Santoro Frantzen, solicita a este Conselho o reconhecimento dos estudos realizados por André Santoro Frantzen no Centro Provincial de Enseñanza Média Nº 12, da Província de Neuquen, na Argentina aos sistema de ensino brasileiro, para fins de continuação de estudos em nível superior.

Efetivamente a documentação apresentada confirma que André Santoro Frantzen concluiu o ciclo básico e superior(bachillerato) correspondentes às 5(cinco) séries posteriores à escola primária Argentina(de 7 séries), o que corresponde ao ensino médio brasileiro.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito é cabível, nos termos do art. 2º da Resolução Nº 364/2000 deste Conselho.

III – CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR

Visto e relatado, sou de parecer que o curso secundário feito por André Santoro Frantzen no Centro Provincial de Enseñanza Média Nº 12, da Província de Neuquem, na Argentina é equivalente ao do ensino médio brasileiro, com direito a prosseguir seus estudos em nível universitário, com ingresso mediante exame de seleção.

É o parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Par. Nº 0333 /2001

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução Nº 340/95 do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza ,aos 05 de julho de 2001.

Edgar Linhares Lima
Relator

PARECER Nº 0333 / 2001
SPU Nº 01015030-7
APROVADO EM: 04.07.2001

Antônio Cruz Vasques
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC